

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

C.N.P.J. - 18.448.623/0001-97

**ENDEREÇO - RUA DIRETA DO URUGUAI, 50 URUGUAI -
SALVADOR/BA**

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA

**VALOR - TOTAL ESTIMADO DE R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO
MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PROCESSO - Nº 2018008314

LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 055/2018

**VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE
ASSINATURA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.30

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato que, entre si, celebram a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador - BA na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.674.337/0001-99, neste ato representado pelo seu Presidente Deputado Ângelo Coronel, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Direta do Uruguai, 50 Uruguai – Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.448.623/0001-97, neste ato representado por Washington Batista Da Silva, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas que a seguir expõem, observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

O presente Contrato será regido pelo **Pregão nº055/2018**, Processo nº **2018008314**, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29/11/2018, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e nº8.666/93, com as modificações subsequentes, e pela da Lei Estadual nº 9.433/2005, e Decreto Estadual nº 590/2003, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

1. O objeto deste é a aquisição de material para pintura, conforme especificados no Anexo I, constante(s) da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** no aludido certame.

2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O presente Contrato terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que as partes manifestem tal proposta e que se respeite o limite quinquenal assentado no art 140, II da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto licitado será conforme a demanda da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto licitado no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pela **CONTRATANTE (ALBA)**.

CLÁUSULA QUINTA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O serviço será prestado pela **CONTRATADA** em dia e horários determinados pela **CONTRATANTE**.

2. O transporte, a entrega e o descarregamento até o depósito na sede da **CONTRATANTE**, é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o objeto licitado e entregar em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação feita pela **CONTRATANTE**.

4. A **CONTRATADA** será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de futuras e como condição de pagamento, os documentos necessários, conforme estabelece o Artigo 126, inciso XVI da Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Permitir acesso ao pessoal da **CONTRATADA** ao local onde os serviços serão executados, observados as normas da Casa;

2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato.

3. A **CONTRATANTE** indicará preposto devidamente qualificado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, competindo-lhe avaliação da qualidade dos trabalhos, do pessoal e dos materiais empregados, bem como zelar pelo cumprimento regular do objeto do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Após a entrega, durante a execução do Contrato, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada na Coordenação de Protocolo da **CONTRATANTE** e atestada pelo setor responsável.

2. Durante a execução do Contrato, no oitavo dia, a partir do atesto da fatura de entrega pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se obrigará a lhe pagar a importância total estimada de **R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)**, que poderá ser alterado mensalmente de acordo com a necessidade de compra da **CONTRATANTE**.

3. Na hipótese de mora injustificada da **CONTRATANTE** no pagamento acordado, o preço contratado corresponderá ao respectivo valor corrigido financeiramente, na conformidade dos critérios dos arts. 8º a 10 do Decreto estadual nº 2.562/93, excluídos do período de mora os dias em que tenha ocorrido atraso ou prorrogação na execução do Contrato.

4. A **CONTRATADA** aceita e se compromete, formal e solenemente, a não emitir duplicatas nem letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, nem tampouco colocar seus títulos, de qualquer espécie ou natureza, em cobrança bancária, obrigando-se a realizar todo e qualquer desempenho somente no seu órgão financeiro ou mediante empenho direto na praça de Salvador.

CLÁUSULA OITAVA REAJUSTAMENTO

1. Os preços contratuais são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data de apresentação da proposta.

2. O reajustamento dos preços, em **REAL**, far-se-á após esse período, na forma **IGP-M** obedecida à mesma proporção e periodicidade da variação, conforme os índices publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

3. O reajustamento do preço estará condicionado aos dispositivos legais que passaram a vigorar em função da vigência da moeda no país - o Real- a partir de 1º de julho de 1994.

4. É nula de pleno direito a estipulação de cláusulas de reajuste de valores ou revisão contratual com periodicidade inferior a um ano.

5. O reajustamento do preço somente será cabível se ocorrerem circunstâncias anormais e imprevistas que possam tornar excessivamente onerosa ou impraticável a execução dos

termos previstos neste instrumento, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observada, para tanto, as disposições da Sessão VIII, capítulo IX, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

2. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

5. A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária Atividade **2000** Elemento **3390.30** do Orçamento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

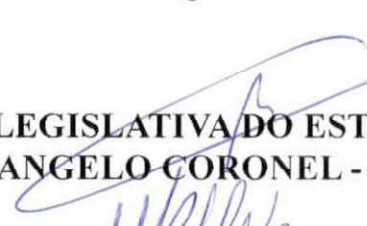
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Estadual nº 9.433/2005.

2. A ausência ou omissão da fiscalização pela **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

3. E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 24 de janeiro de 2019.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA.
DEPUTADO ANGELO CORONEL - PRESIDENTE


SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
WASHINGTON BATISTA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. ATÉ	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA / RESINA ACRÍLICA / PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCO NEVE, 18 L, VALIDADE 24 MESES, RENDIMENTO 380 M2 APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO / GESSO / CONCRETO / MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO / PINCEL. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	100 LATAS	R\$ 150,99	R\$ 15.099,00
2	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE AGUA, SEM CHEIRO TIPO ACABAMENTO ACETINADO COR BRANCO NEVE, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL / INTERIORES / EXTERIORES. RENDIMENTO GALÃO ATÉ 60 M² POR DEMÃO, DEMÃOS 2 A 3 DE MÃOS ARMAZENAGEM 3,6L. EMBALAGEM C/04 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	15 EMBALA GENS	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO TIPO ACABAMENTO ACETINADO COR AMARELO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E	10 EMBALA GENS	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00

	METAL/INTERIORES/EXTERIORES ., RENDIMENTO GALÃO ATÉ 60 M² POR DEMÃO, DEMÃOS 2 A 3 DE MÃOS ARMAZENAGEM 3,6L. EMBALAGEM C/04 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE AGUA, SEM CHEIRO TIPO ACABAMENTO ACETINADO COR CINZA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES . RENDIMENTO GALÃO ATÉ 60 M² POR DEMÃO, DEMÃOS 2 A 3 DE MÃOS ARMAZENAGEM 3,6L. EMBALAGEM C/04 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	10 EMBALA GENS	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
5	TINTA EPOX, GALÃO DE 3,6 L. EMBALAGEM C/04 UND, A BASE DE ÁGUA NA COR BRANCO NEVE. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	30 EMBALA GENS	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
6	TINTA PARA PISO GALÃO DE 3,5 L NA COR BRANCO NEVE A BASE DE AGUA. EMBALAGEM C/04 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	15 EMBALA GENS	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00
7	TINTA PARA PISO PARA PISO GALÃO DE 3,5 L NA COR AMARELO A BASE DE AGUA. EMBALAGEM C/04 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	10 EMBALA GENS	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00

8	TINTA PARA PISO GALÃO DE 3,5L NA COR CINZA A BASE DE AGUA. EMBALAGEM C/04 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	20 EMBALAGENS	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
9	TINTA SPRAY 400ml NA COR BRANCO BRILHANTE CX C/06 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	10 CAIXAS	R\$ 66,00	R\$ 660,00
10	TINTA SPRAY 400ml NA COR PRETO FOSCO CX C/06 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	10 CAIXAS	R\$ 74,00	R\$ 740,00
11	TINTA SPRAY 400ml NA COR PRETO BRILHANTE CX C/06 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	20 CAIXAS	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
12	TINTA SPRAY 400ml NA COR ALUMÍNIO CX C/06 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	10 CAIXAS	R\$ 95,00	R\$ 950,00
13	TINTA SPRAY 400ml NA COR DOURADO CX C/06 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	10 CAIXAS	R\$ 95,00	R\$ 950,00
14	CAÇAMBA PLÁSTICA 14 LITROS PARA PINTURA NA COR PRETO MEDINDO: 25 X 37 X 36 CM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	10 UNIDADES	R\$ 23,50	R\$ 235,00
15	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA	20 LATAS	R\$ 45,00	R\$ 900,00

	PINTURA. LATA 18 L. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
16	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO DE 23cm POR 9" COM CABO. EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	50 UNIDADES	R\$ 12,00	R\$ 600,00
17	BISNAGA PARA TINTA COM 50ML NA COR PRETO, PACOTE COM 10 UND. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	3 PACOTES	R\$ 30,00	R\$ 90,00
18	BISNAGA PARA TINTA COM 50ML NA COR OCRE, PACOTE COM 10 UND. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	3 PACOTES	R\$ 29,00	R\$ 87,00
19	BISNAGA PARA TINTA COM 50ML NA COR VERMELHO, PACOTE COM 10 UND. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	3 PACOTES	R\$ 29,00	R\$ 87,00
20	BISNAGA PARA TINTA COM 50ML NA COR AZUL, PACOTE COM 10 UND. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	3 PACOTES	R\$ 29,00	R\$ 87,00
21	ESPATULA DE AÇO TEMPERADO 120MM COM CABO PLASTICO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	30 UNIDADES	R\$ 5,50	R\$ 165,00
22	ESPATULA DE AÇO TEMPERADO 80MM COM CABO PLASTICO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	30 UNIDADES	R\$ 4,00	R\$ 120,00
23	LIXA PARA MADEIRA Nº 120 PACOTE COM 50 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	20 PACOTES	R\$ 24,00	R\$ 480,00
24	LIXA PARA MADEIRA Nº 100 PACOTE COM 50 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	20 PACOTES	R\$ 24,00	R\$ 480,00



25	LIXA PARA MADEIRA Nº 80 PACOTE COM 50 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	20 PACOTES	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
26	ZARCÃO ANTIOXIDANTE PARA METAIS, NA COR PRETO, GALÃO CONTENDO 3,6 LT EMBALAGEM COM 4 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	20 EMBALA GENS	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
27	CIMENTO BRANCO, SACO COM 1KG COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	50 QUILOS	R\$ 1,80	R\$ 90,00
28	MASCARA FACIAL PARA PINTURA COMPLETA DE 01 (UM) FILTRO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	20 UNIDADE S	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
29	FILTRO PARA MASCARA FACIAL DE PINTURA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	20 UNIDADE S	R\$ 21,00	R\$ 420,00
30	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, CAIXA COM 100 UND, COR EXTERNA AZUL TAMANHO ÚNICO EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	04 CAIXAS	R\$ 144,00	R\$ 576,00
31	ESTOPA PARA POLIMENTO EMBALAGEM COM 150g E 100% ALGODÃO, PACOTE COM 50 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	03 PACOTES	R\$ 123,00	R\$ 369,00
32	CARRINHO COM BANDEJA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL DE PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CHAPA	02 UNIDADE S	R\$ 1.525,00 0	R\$ 3.050,00

GALVANIZADA COM 03
COMPARTIMENTOS SENDO 40CM
DE UMA BANDEJA PARA OUTRA,
ALTURA 120 CM, LARGURA 60 CM,
COMPRIMENTO 90 CM, COM 04
RODÍZIOS SENDO 02 FIXOS E 02
MÓVEIS, MEDINDO E
CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ
200 KG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)



EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

MESA DIRETORA

Presidente

Deputado Angelo Coronel

1º Vice-Presidente

Deputado Luiz Augusto

2º Vice-Presidente

Deputado Carlos Geilson

3º Vice-Presidente

Deputado Alex Lima

4º Vice-Presidente

Deputado Manassés

1º Secretário

Deputado Sandro Régis

2º Secretário

Deputado Aderbal Caldas

3º Secretário

Deputado Fabrício Falcão

4º Secretário

Deputado Luciano Simões Filho

Procurador Parlamentar

Deputado Sidelvan Nóbrega

Ouvidora Parlamentar

Deputada Ângela Sousa

Corregedor Parlamentar

Deputado Nelson Leal

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO 3
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 3
SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH 3

**SAF - DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS**
FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2019	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
C.N.P.J.	18.448.623/0001-97
ENDEREÇO	RUA DIRETA DO URUGUAI, 50 URUGUAI - SALVADOR/BA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA
VALOR	TOTAL ESTIMADO DE R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
PROCESSO	Nº 2018008314
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 055/2018
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 14/01/2019 À 13/01/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**EXTRATO DE ADITAMENTO**

CONTRATO Nº 040/2017	
CONTRATADA	BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - 30/12/2018 À 29/12/2019, CONFORME PROCESSO Nº 2018007419.

**SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE
RECURSOS HUMANOS**
ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;
R E S O L V E:
 ATOS: